

DECRETO Nº 4.047, de 23 de junho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-203.174,64 (duzentos e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.001 33903900
6.2302

010000

6.016,74

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.001 45906100 6.1377	010000	47.508,43
1.05.0.04.123.001 31911300 6.2305	010000	3.600,39
1.05.0.04.123.001 33919700 6.2305	010000	122,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.000 33903900 6.2425	010000	6.368,50
1.16.0.15.452.000 33903000 6.2428	010000	1.415,00
1.16.0.15.543.000 44905100 6.1357	010000	62.848,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31309300 6.2322	010000	5.295,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 33903000 2.2393	010101	70.000,00
TOTAL		203.174,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.001 44905200	010000	6.016,74	
5.2344			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	915,00	
5.1329			
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.695.000 33903000	010000	500,00	
7.2388			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 44905100	010000	6.368,50	
6.1354			
1.16.0.15.122.001 31901100	010000	64.079,35	
6.2318			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.15.122.000 44905100	010000	5.295,05	
6.1324			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.001 33903200	010000	70.000,00	
2.2479			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.999 99999999	010000	50.000,00	
9.9999			
TOTAL			
		203.174,64	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal